



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL DO PROCESSO Nr 498-19-DE/CBMSC
(Processo Nr 498-19-DE)**

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CFBC) DE
PALHOÇA-SC**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **27 de março a 09 de abril de 2019**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Formação de Bombeiro Comunitário (CFBC), a ser realizado no Município de Palhoça, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso de Formação de Bombeiro Comunitário (CFBC), com o objetivo de ingressar no serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, credenciando-se a atuar como Brigadista Particular enquanto Bombeiro Comunitário Ativo.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Formação de Bombeiro Comunitário (CFBC) faz parte dos programas de capacitação comunitária, desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), o Curso de Brigada Comunitária, o Curso de Bombeiro Mirim, o Bombeiro Juvenil e o Bombeiro da Melhor Idade, o Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o *site* da Corporação (<http://portal.cbm.sc.gov.br/>);

2.2 Programa de matérias do CFBC:

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
I	Atendimento pré-hospitalar	32 h/a
II	Extinção de incêndios	32 h/a
III	Prevenção e sistemas preventivos	12 h/a
IV	Brigada de incêndio	16 h/a
V	Instrução Geral para Candidatos a Bombeiros Comunitários	12 h/a
VI	Estágio Operacional	240 h/a – 140h/a*
	TOTAL	344 h/a – 244 h/a*

* Considerando a limitação física da OBM, as femininas terão restrição de horário, com isso suas horas de estágios serão reduzidas para 140h/a

2.3 Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado habilitando-o como Bombeiro Comunitário e Brigadista Particular;

2.4 O credenciamento como brigadista particular fica condicionado ao ingresso no serviço comunitário ativo do CBMSC, conforme o Regulamento Geral do Serviço Comunitário;

3. DAS VAGAS

3.1 O curso disporá de 36 (trinta e seis) vagas, preferencialmente disponibilizadas e ocupadas de acordo com os critérios estabelecidos no item 7 deste edital;

3.2 Os candidatos serão selecionados pela classificação que levará em conta os seguintes critérios:

3.2.1 Avaliação Teórica objetiva de múltiplas escolhas (AT);

3.2.2 Média obtida pelo aluno no CBAE realizado (MCBAE);

3.2.3 Obtém-se a média (M) através da seguinte fórmula: $M = \frac{2 \cdot AT + 1 \cdot MCBAE}{3}$

3.2.4 Para a matrícula no CFBC o candidato deverá receber o Apto no Teste de Aptidão física conforme item 8 deste edital (ver tabela – Anexo II).

3.3 No caso de haver desistência será chamado o subsequente até o preenchimento das vagas destinadas a cada curso

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 A data da realização do curso será de **30 de abril a 06 de julho de 2019**;

4.2 A aula inaugural será dia 30 de abril de 2019, sendo as demais aulas todas as terças e quintas-feiras das 18h30min às 22h30min. As Semanas com feriados nacionais, municipais ou institucionais poderão haver alteração nos dias de curso. Também haverá aula em alguns sábados das 8h às 12h e das 14h às 18h, a serem definidos pela coordenação do curso;

4.3 Após o dia 10 de julho os alunos que tiverem concluído com aproveitamento mínimo esperado a parte teórica do CFBC terão um tempo destinado apenas ao estágio operacional, o qual será determinado pela coordenação;

4.4 As aulas serão realizadas na sala de aula da 2ª/10ºBBM – Palhoça;

4.5 Cada candidato deve ficar atento ao cronograma ANEXO I, no qual está previsto todos os prazos da seleção;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: de **27 de março a 09 de abril de 2019**;

5.2 Os interessados deverão realizar sua inscrição através do link que segue: <https://forms.gle/2pAiKQiDsEhxAEiZ6>

5.3 As inscrições serão realizados única e **exclusivamente pela internet, até as 23h59min do dia 09 de abril de 2019**;

5.4 Todos os candidatos inscritos poderão fazer a Avaliação Teórica. A ordem de inscrição **não** será considerada para fins de classificação.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter sido aprovado no CBAE, devendo ter concluído esse curso há menos de três anos, ou, após esse período, ter sido submetido à avaliação de certificação e obtido aproveitamento igual ou superior a 70%;

6.2 Ter conceito favorável da coordenação do serviço comunitário da OBM;

6.3 Não ter realizado esse mesmo curso em alguma OBM do CBMSC;

6.4 Não ter abandonado curso anterior sem motivo justificado ou ter sido excluído;

6.5 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos quando do início do estágio operacional;

6.6 Outros critérios definidos em edital.

6.7 Estar apto a realizar atividade física com comprovação médica;

6.8 Não possuir antecedentes criminais;

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se os seguintes critérios:

7.1.1 Serão classificados 108 candidatos em prova intelectual conforme o Item 8 deste Edital, para realização do teste de aptidão física (TAF);

7.1.2 Os candidatos aprovados no teste de aptidão física (TAF) ficarão na listagem de classificação com base no item 3.2 do Edital para participação das etapas seguintes;

7.1.3 As vagas são de preferência dos moradores ou trabalhadores da área da 2ª/10ªBBM (Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, Águas Mornas, Rancho Queimado, São Bonifácio, Anitápolis, Angelina e Paulo Lopes);

7.1.4 Não possuir antecedentes criminais;

7.1.5 Receber parecer favorável no Questionário de Investigação Social (QIS);

7.1.6 Receber parecer favorável da Coordenação do Curso;

7.1.7 Estar apto física e mentalmente com comprovação médica;

7.1.8 Em caso de empate será utilizado a idade, ou seja, o candidato com maior idade terá a prioridade.

8. DA AVALIAÇÃO INTELECTUAL

8.1 A avaliação intelectual será uma prova objetiva com 30 questões, sendo distribuídas na seguinte proporcionalidade:

8.1.1 10 questões de Noções de Combate a Incêndio

8.1.2 10 questões de Noções de Atendimento Pré-hospitalar;

8.1.3 05 questões de Noções e Percepção de Gestão de Risco;

8.1.4 05 questões de Sistemas preventivos contra incêndios.

8.2 O material de referência será o Manual do Participante (apostila) do CBAE devidamente preenchido;

8.3 O candidato que julgar errada a correção da avaliação, deverá apresentar por escrito um Recurso Administrativo até as 19h do dia 16 de abril de 2019 no quartel do Corpo de Bombeiros de Palhoça;

8.4 A avaliação intelectual será **realizada no dia 13 de abril de 2019 às 10h, no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Palhoça (Rua Coronel Bernardino Machado, 181, Centro, Palhoça/SC)**;

8.5 O não comparecimento no dia e horário conforme o item 8.4, acarretará na eliminação do candidato;

8.6 Não será tolerado atraso e a prova iniciará impreterivelmente às 10h, sendo as portas da sala fechadas e não será permitida a entrada de nenhum aluno após este horário;

8.7 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), tendo todas as questões o mesmo peso;

8.8 O candidato terá um tempo máximo de 120 minutos para responder a todas 30 questões;

8.9 Após o período estabelecido no item 8.8, a prova será recolhida e serão válidas apenas as questões que estiverem devidamente registradas no gabarito;

8.10 Só serão validadas as questões que estiverem devidamente registradas no gabarito;

8.11 Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência de, pelo menos, 30 minutos do início da prova, portando **documento de identidade válido com foto** (RG, CNH, Passaporte, Carteira Profissional, etc.);

8.12 O candidato deverá portar consigo caneta (preta ou azul) para realizar a prova;

8.13 Durante a realização da prova não será permitido aos candidatos manusearem qualquer equipamento eletrônico, incluindo telefones, calculadoras e computadores portáteis, podendo estarem guardados em bolsas ou mochilas;

8.14 O candidato estará imediatamente desligado do processo se:

8.14.1 Utilizar qualquer meio ilícito na tentativa de burlar a prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;

8.14.2 Perturbar a ordem dos trabalhos;

8.14.3 Manusear equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;

8.14.4 Afastar-se da sala sem autorização do responsável pela aplicação da prova;

8.14.5 For flagrado conversando com outros colegas, dando ou oferecendo auxílio para a execução da prova;

8.14.6 Apresentar conduta desrespeitosa para com os responsáveis pela aplicação da prova de credenciamento.

8.15 Ao ser flagrado incorrendo em qualquer uma das transgressões elencadas nas alíneas acima, o fiscal de prova redigirá breve relato do ocorrido em Ata de Sala. O Fiscal deverá colher a assinatura do candidato excluído de forma a ratificar o cometimento de transgressão prevista neste Edital. Caso o candidato se recuse a assinar a Ata de Sala, poderão ser colhidas assinaturas de 2 (duas) testemunhas do ocorrido;

8.16 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair do recinto juntos, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas;

8.17 Serão classificados 108 candidatos da prova intelectual para a realização dos testes físicos (TAF).

8.18 **A lista com o nome dos 108 candidatos aptos a realizarem o TAF, será disponibilizada no dia 15 de abril de 2019;**

9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

9.1 O TAF será realizado no dia 20 de abril de 2019 às 8h, no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Palhoça (Rua Coronel Bernardino Machado, 181, Centro, Palhoça);

9.1.1 Para o TAF serão convocados somente os 108 primeiros candidatos aptos classificados na prova intelectual, a fim de comprovar se possuem condicionamento físico mínimo para exercer a função de Bombeiro Comunitário;

9.1.2 Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horário conforme item 9.1 do edital;

9.1.3 Os candidatos deverão se apresentar para a avaliação física com roupa adequada para atividade física, munidos do documento de identidade e **atestado médico comprovando a capacidade para a realização das provas;**

9.1.4 Toda execução dos exercícios pelos candidatos, durante o Teste de Aptidão Física, serão coordenadas por Bombeiros Militares. Os testes físicos obedecem e seguem as normas estabelecidas pela **Portaria nº 461 de 2014**, que regulamente a aplicação do TAF dentro do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo utilizado como referência 80% da pontuação mínima exigida na referida portaria (ANEXO II);

9.1.5 Um dos avaliadores fará, antes da prova, a correta demonstração para execução dos exercícios;

9.1.6 O avaliador, para cada candidato, fará a contagem em voz alta somente do movimento de cada exercício corretamente realizado;

9.1.7 Os exercícios executados incorretamente não serão computados;

9.1.8 O TAF terá caráter eliminatório, considerando os candidatos APTOS ou INAPTOS para continuarem nas demais etapas no processo de seleção.

9.1.9 Será considerado INAPTO o candidato que não obtiver os índices mínimos em qualquer uma das provas;

9.1.10 Caberá aos candidatos o conhecimento de todos os testes empregados no TAF contidos no ANEXO II do presente Edital. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos (índices) presentes no ANEXO II;

9.1.11 O resultado de cada um dos Testes Físicos será informado ao candidato, ao término da sua realização;

9.1.12 Não será autorizado a repetição de qualquer prova, ou seja, cada prova será feita apenas uma única vez.

10. DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS APTOS PARA A MATRÍCULA

10.1 O resultado dos candidatos aptos a realizarem a matrícula e entrega de documentos será divulgado por meio de postagem nas redes sociais <https://www.facebook.com/BombeiroPalhoca> e <https://www.instagram.com/bombeiopalhoca> e por e-mail aos classificados e também estará disponível no quartel Corpo de Bombeiros Militar de Palhoça **a partir do dia 23 de abril de 2019.**

11. DA MATRÍCULA

11.1 Período de matrícula: de **24 e 25 de abril de 2019**, na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Palhoça, das 13h às 19h;

11.2 Para realização da matrícula no curso o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

11.2.1 Comprovante de residência;

11.2.2 Cópia de CNH ou RG e CPF;

11.2.3 Atestado médico que o habilite à realização dos esforços físicos inerentes às atividades de bombeiro;

11.2.4 Atestado de antecedentes criminais;

11.2.5 Certificado de conclusão do Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE);

11.3 O candidato deverá estar ciente das suas responsabilidades quanto aluno do CFBC, assinando o termo de responsabilidade.

11.4 O aluno que não realizar sua matrícula ou não todos os documentos necessários, ficará automaticamente desligado sendo classificado no seu lugar o candidato imediatamente posterior;

11.5 Ao se matricular no curso, o Aluno fica ciente e se compromete a seguir as regras de conduta dentro no estabelecimento militar, bem como utilizar o uniforme padronizado pela coordenação, os quais serão adquiridos pelos participantes (Calça jeans, camiseta vermelha padrão do curso, cinto vermelho e botina “borzeguim”);

11.6 O aluno ao se matricular fica ciente que terá que seguir os padrões de apresentação e asseio pessoal (homens com barba feita e cabelos cortados e mulheres cabelos presos) estabelecido pelo Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

11.7 A impressão do material didático ficará a cargo do aluno. Será disponibilizado arquivo com o material didático que deverá ser impresso pelo participante para utilização nas aulas teóricas;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Comando da 2ª/10º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

12.2 A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Palhoça (2ª/10ºBBM) está localizada no seguinte endereço: Rua Coronel Bernardino Machado, 181, Centro, Palhoça;

12.3 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 102b3@cbm.sc.gov.br ou (48)99942-3721, sempre em dias úteis.

Quartel de Palhoça, 27 de março de 2019.

CHRISTIANO CARDOSO – Ten Cel BM
Comandante do 10º Batalhão de Bombeiros Militar

ANEXO I

ANEXO I – CRONOGRAMA	
Início do período de inscrição	27 de março de 2019
Término do período de inscrição	09 de abril de 2019
Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas	10 de abril de 2019
Data da prova objetiva	13 de abril de 2019
Resultado da prova objetiva	15 de abril de 2019
Período para interposição de recurso da nota da prova objetiva	16 de abril de 2019
Resultado 108 candidatos aptos TAF	17 de abril de 2019
Resultado Final dos aprovados CFBC	23 de abril de 2019
Matrícula no CFBC	24 e 25 de abril de 2019
Aula inaugural	30 de abril de 2019

ANEXO II

TESTE APTIDÃO FÍSICA PARA O CFBC – MASCULINO			
PONTOS	PROVAS		
	APOIO	ABDOMINAL REMADOR	CORRIDA 1.600M
MÍNIMO	23 repetições	25 repetições em 1 minuto	Em até 9'00
TESTE APTIDÃO FÍSICA PARA O CFBC – FEMININO			
PONTOS	PROVAS		
	APOIO/JOELHO	ABDOMINAL REMADOR	CORRIDA 1.600M
MÍNIMO	18 repetições	22 repetições em 1 minuto	Em até 10'00